

Súmula da Audiência

Minuta de Resolução que estabelece a regulamentação para a execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local.

1. Data e local da realização

A audiência pública realizou-se em 05 de março de 2013, na Avenida Rio Branco, 65 – Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. Presentes

Mesa

Presidente – Coordenador de Conteúdo Local	Marcelo Mafra Borges de Macedo
Secretária – Substituta do Coordenador do Conteúdo Local	Michelle Maximiano Steenhagen
Procurador Federal da ANP	Artur Watt Neto

Demais Presentes: Conforme lista em **Anexo I**.

3. Fatos

A Audiência Pública tratou da minuta de resolução que estabelece a regulamentação para a execução das atividades de Certificação de Conteúdo Local.

A seção foi aberta pelo Diretor Florival Rodrigues de Carvalho que iniciou agradecendo a presença de todos e a quantidade de pessoas que se inscreveram, e estiveram presente na audiência, demonstrando assim a importância do tema conteúdo local.

Em continuação, abordou as recentes disposições da ANP com a realização das novas rodadas de licitação e sua importância para o mercado de E&P, e destacou as providências adotadas pela ANP quanto à revisão, e criação, de novas resoluções a fim de adequá-las ao dinamismo necessário ao seu bom desempenho, em especial a revisão da resolução objeto da audiência, mantendo a garantia do que já está estabelecido em contrato.

Em seguida, destacou as principais mudanças esperadas com a revisão da Resolução ANP nº 36/2007, a saber: inclusão dos bens sob o regime do REPETRO, e dos investimentos decorrentes da realização de manutenções de sondas e embarcações, realizadas em estaleiros nacionais, no processo de certificação de conteúdo local.

Fez um breve resumo sobre como funciona um processo de mudança de uma resolução, e os prazos estabelecidos dentro deste, e terminou agradecendo ao trabalho realizado pela CCL, e a presença do Ministério de Minas e Energia, representado pelo Sr. Botelho.



A palavra foi passada ao Presidente da Audiência, Sr. Marcelo Mafra, que cumprimentou os presentes, agradeceu o apoio da Diretoria da ANP, e também aos que enviaram os 285 comentários e sugestões durante o período de Consulta Pública, demonstrando assim que o mercado cada vez mais entende a importância da política de conteúdo local para o desenvolvimento da indústria de E&P, e para a geração de renda e emprego no país.

Destacou a importância do processo de medição e certificação de conteúdo local de bens e serviços que são adquiridos e contratados pelos concessionários para a realização da atividade de exploração e etapa de desenvolvimento da produção, de todos os campos dos contratos de concessão a partir da 7ª rodada de licitações.

Em seguida, apresentou os membros da mesa, e iniciou sua apresentação, disponível no **Anexo II**, com o descritivo dos procedimentos adotados durante a Audiência, incluindo a apresentação da agenda do dia, os dados quantitativos referentes aos comentários e sugestões recebidos durante o período de consulta pública, e uma explanação sobre as principais mudanças, os princípios fundamentais e os objetivos a serem alcançados com a proposta de revisão da resolução, as estruturas vigentes, e as estruturas propostas na revisão, para o Sistema de Certificação de conteúdo local, detalhando os fundamentos, abrangências e procedimentos estabelecidos na minuta de resolução em apreciação.

Terminada a explanação, o Presidente passou a palavra aos expositores inscritos:

1º Expositor: José Augusto Moreira – ABRAPET - Associação Brasileira dos Perfuradores de Petróleo

O Sr. José Augusto Moreira pontuou que sua explanação tinha como objetivo contribuir com a regulamentação de conteúdo local a partir da visão crítica dos associados da ABRAPET, e da experiência adquirida pelos mesmos. Em seguida, explicou que a ABRAPET é uma associação de perfuradores e operadores de sondas, tanto *offshore*, quanto *onshore*.

Iniciou sua exposição conforme apresentação constante do **Anexo III**, apresentando os tipos de equipamentos envolvidos nos serviços prestados pelos seus associados, que se concentram nas operações de perfuração de blocos *on shore*. Destacou inicialmente as principais dificuldades encontradas com relação às indústrias em questão, tais como: falta de expertise e maquinários, ausência de fabricantes que forneçam equipamentos com certificados API, prazos de entrega de equipamentos extremamente longos.

Pontuou os principais impactos, incluindo os referentes aos percentuais de conteúdo local de seus serviços, decorrentes das diferentes modalidades de contratação de estaleiros, e destacou a importância da manutenção das sondas *onshore*, solicitando sua inclusão deste tipo de serviço no processo de certificação de conteúdo local.

Deu continuidade, ratificando as sugestões enviadas pela ABRAPET durante o período de consulta pública da resolução em questão, descritas em sua apresentação que se consta também no **Anexo III**.

Por fim, destacou que a política de conteúdo local é plenamente apoiada pela ABRAPET, que como associação brasileira, busca cada vez mais trabalhar em movimentos que estabilizem a implantação dessa política, de forma justa e exequível, acreditando assim que o fortalecimento da política nacional se dará através de incentivos propícios com a participação conjunta dos Governos Federal, Estadual e Municipal, buscando uma política que trará, como consequência, o desenvolvimento de toda a indústria, desde um micro a um grande fornecedor do mercado de petróleo no Brasil.



Handwritten signature or initials.

Fis. 419
CCL
ABRAPET

Ao término da exposição, o Presidente questionou ao Sr Jose Moreira se o mesmo alguma sugestão quanto à questão do preço de referencia nos cálculos de conteúdo local, levantada durante sua apresentação, observando as regras inseridas na minuta de resolução.

O Sr. José Moreira apresentou a sugestão de buscar talvez o preço de referência obtido através de cotações fornecidas por estaleiros diversos e não buscar o preço de referência de mercado, onde normalmente se obtém avaliações feitas por instituições financeiras, que buscam na verdade o valor de mercado num dado ponto, num dado momento.

O Presidente então pontuou que o arranjo proposto pela minuta de resolução tem o objetivo de minimizar os efeitos de obtenção de diferentes índices de conteúdo local para diferentes modalidades de contratação, e questionou se a ABRAPET concorda com a proposta de sondas *onshore* serem classificadas como Bens ou se entendem ser melhor classificá-las como Sistema.

O Sr. José respondeu que o ponto específico é a questão da manutenção do objeto, se leva em consideração as manutenções para efeito de apuração de conteúdo local, tendo em cima desta resposta sido questionado pelo Presidente quais seriam os tipos de manutenções de sondas *onshore* passíveis de apuração de conteúdo local.

Em resposta, o Sr. José sugeriu a apropriação da mão de obra envolvida nessa manutenção e a parte de materiais de forma comprovada para fins de cálculo do percentual de conteúdo local.

Em seguida, o Presidente passou a palavra ao segundo expositor.

2º Expositor: Larissa Sigiliano – Queiroz Galvão

O segundo expositor iniciou agradecendo a disponibilidade da ANP em discutir e esclarecer o assunto em pauta.

Destacou que seus objetivos se assemelham aos já declarados anteriormente pela ABRAPET, e que entende que o mercado de perfuração e *workover* em operações *onshore* deva ser analisado levando em consideração sua especificidade, e com a aplicação de uma regulamentação própria.

Informou que a Queiroz Galvão já certifica seus serviços de perfuração e sondas *onshore* desde 2009, e que o objetivo da apresentação é transmitir um pouco desta experiência e as dificuldades encontradas ao longo do tempo.

Destacou que o mercado de sondas terrestres (1.5 bilhões de reais por ano) é infinitamente menor do que o mercado de sonda de mar (10 bilhões de reais por ano), sendo assim não é aplicado ao mercado *onshore* o mesmo esforço dedicado ao mercado *offshore*, no que diz respeito ao desenvolvimento da indústria nacional, seja através de vinda de grandes empresas para o país ou da instalação de empresas nacionais.

Ratificou as considerações da ABRAPET quanto aos impactos ocasionados pelas diferentes modalidades de contratação de sondas *onshore*, e o *breakdown* das compras relacionadas a este tipo de operação, destacando seus gargalos.

Por fim, ratificou as sugestões enviadas pela Queiroz Galvão durante o período de consulta pública da resolução em questão, descritas em sua apresentação que se encontra no Anexo III.

Após a explanação, o Presidente destacou a ciência da CCL/ANP sobre os aspectos característicos da operação de perfuração *onshore*, e afirmou que dentro deste contexto serão

devidamente analisadas sugestões encaminhadas pela ABRAPET e Quiroz-Galvão. Em seguida passou a palavra ao o 3º expositor.



3º Expositor: Paulo Quintaes – WEG Equipamentos Elétricos

Inicialmente, elogiou todo o esforço da ANP para o aperfeiçoamento da resolução de grande importância para a sobrevivência da indústria nacional. Em seguida, iniciou sua exposição conforme apresentação constante do **Anexo III**, ratificando suas solicitações de manutenção da utilização da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM para classificação de componentes passíveis de certificação de Bens e uma melhor definição de equipamentos e máquinas dentro da resolução.

O Presidente destacou que a metodologia atual de utilização do NCM, principalmente para os associados da ABINEE, da qual a WEG faz parte, tem se mostrado uma metodologia complexa, principalmente quando se fala de equipamentos elétricos e eletrônicos, que em sua maioria se encontram com classificação acima do código NCM 84 do MERCOSUL, e que esta questão foi um dos motivadores para a mudança proposta, mas que a ANP estará avaliando a aplicabilidade das solicitações da WEG.

Em seguida, o Presidente passou a palavra ao 4º expositor.

4º Expositor: Raimar Van Den Bylaardt – IBP - Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

O quarto expositor mencionou a apresentação de 74 sugestões durante o processo de Consulta Pública por parte do IBP, que contou com a participação de todas as concessionárias associadas na análise da minuta de resolução.

Ressaltou alguns pontos das sugestões enviadas que considera como relevantes para citação:

1. A contabilização da manutenção de equipamentos como passíveis de certificação, além da permissão proposta para a indústria naval;
2. Considerar como conteúdo local, percentuais menores que 10% para todos os equipamentos, e não só para os atualmente definidos;
3. Incluir os helicópteros na lista de equipamentos não passíveis de certificação, assim como estão listados os aviões;
4. Utilizar o valor de depreciação do ativo nos contratos nos cálculos do índice de Conteúdo Local de Conjuntos.

O Presidente destacou a contribuição do IBP no processo de revisão da resolução em questão, que representou mais da metade das sugestões durante o período de Consulta Pública, e explicou que a limitação de se obter no mínimo 10 % de percentual de conteúdo local para que bens em serviços sejam considerados nacionais, a exceção de brocas e serviços de aquisição de dados sísmicos e afretamento de sonda para projetos offshore, é uma regra contratual que não pode ser alterada pela resolução.

Quanto à questão de considerar a manutenção de todos os equipamentos como passíveis de certificação, o Presidente destacou que é importante lembrar que os compromissos de conteúdo local estão inseridos somente nas fases de exploração e desenvolvimento da produção, não incluindo a fase de produção, onde se encontram a manutenção dos equipamentos mencionados.

Por fim, com relação a questão envolvendo os serviços de helicópteros no processo de certificação, informou que a ANP estará avaliando o impacto deste tipo de certificação em todo processo, que envolve operações em diversos segmentos, desde operações em águas profundas, quanto acumulações marginais.

Agradeceu a participação e passou a palavra ao 5º expositor.

5º Expositor: Marcelo André Bulgueroni - ABRAFATI- Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas

O Sr. Marcelo iniciou destacando que o objetivo de sua explanação é expressar as características do setor de tintas, que representa uma indústria de alto valor agregado e desenvolvimento de tecnologia. Utiliza em sua quase totalidade mão de obra nacional, mas uma dependência de componentes importados em suas composições.

Quanto à minuta de resolução, demonstrou preocupação com a utilização do código CST como forma de comprovação de origem no cálculo de conteúdo local dos componentes.

Também solicitou que o termo “especificação”, constante do artigo 31 da minuta, considerasse o aspecto químico funcional no caso de produtos químicos, a exemplo das tintas, e a criação de família de produtos.

O Presidente pontuou a questão da criação das famílias como um conceito que vem sendo trabalhado desde 2012, e que se iniciou com a criação de famílias de tubos, num trabalho em conjunto com a associação de classe relacionada, e que este processo está sendo trabalho em diversos outros segmentos, e aplicando-se também ao setor de tintas.

Observou, porém, que na modelagem atual, tintas de revestimentos não são passíveis de classificação via critério de código NCM, somente sendo verificada sua origem através da origem tributária, e que será verificada sua aplicabilidade no cálculo de conteúdo local em atividades de construção, obra, como por exemplo, revestimentos voltados para embarcações.

Ao término da exposição, o Presidente passou a palavra ao sexto expositor.

6º Expositor: Roberto Barbieri – ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica

O Sr. Roberto agradeceu e parabenizou os trabalhos de revisão da Resolução ANP nº36/2007, abordando dúvidas e comentários, e citando a complexidade da indústria de petróleo.

Em seguida fez sua exposição conforme apresentação constante do **Anexo III**, destacando pontos como: definição de produtos em série e produtos configuráveis, dúvidas sobre os artigos 7 e 8 da minuta, e manutenção do prazo de 4 anos de validade para os certificados de produtos seriados.

O Presidente destacou que a proposta da minuta segue o conceito de atingir o maior número de setores através das definições estabelecidas, e no que couber, serão aplicados detalhamentos operacionais através de instrumentos como os informativos técnicos, já previstos na minuta de resolução.

Em seguida, o Presidente passou a palavra ao sétimo expositor.



7º Expositor: Normando T. de Lima Lins – EBS - Empresa Brasileira de Serviços de Perfuração Ltda



O Sr. Normando abordou três principais assuntos acerca de sondas *onshore*.

Quanto à rastreabilidade documental informou ser impossível ter comprovantes de compra dos equipamentos, uma vez que por efeito de lei, a manutenção de documentos fiscais é obrigatória até o prazo de 5 anos após a compra destes. Também comentou da dificuldade de comprovar através de documentação as reformas efetuadas nas sondas. Sendo assim, pediu a revisão dos conceitos estabelecidos.

Solicitou utilizar o valor de depreciação do ativo nos contratos nos cálculos do índice de Conteúdo Local de sondas *onshore*, e a inclusão de gastos com tintas e equipamentos auxiliares nestes cálculos.

Apontou a impossibilidade de aproveitamento das sondas existentes no mercado pelo fato destas não possuírem a certificação API.

O Presidente considerou que o processo de certificação está fundamentado na rastreabilidade da informação, e que sem a rastreabilidade através de documentos fica comprometida a obtenção do percentual de conteúdo local, e conseqüente emissão de certificado de bens e serviços.

Pontuou que este não é um cenário exclusivo do segmento de sondas *onshore*, mas que precisa de maiores subsídios sobre o problema, a fim de buscar as soluções possíveis, e viáveis, para o estabelecimento do preço de referência exigido nos cálculos de conteúdo local, pois é bastante complexo estabelecer bases de cálculos sem a devida documentação, conforme exige a regulação desde sua implementação.

O Presidente passou a palavra ao oitavo expositor.

8º Expositor: Alexandre Farias - BRASFECH Serviços Técnicos e Construções Náuticas Ltda

O Sr. Alexandre apresentou sua empresa de manutenção, e destacou que suas sugestões se encaixam em muitas apresentadas pelos expositores anteriores, chamando atenção para o ponto da necessidade de clareza nas normas atuais, e da necessidade de que as entidades certificadoras tenham a mesma interpretação para casos semelhantes, e que percebe o esforço da ANP em trazer essa uniformização.

O Presidente enfatizou que a ANP vem buscando o que for necessário para expandir a estratégia do governo quanto ao tema conteúdo local, sendo a certificação o instrumento que subsidia esta política. Destacou que, para tanto, se fazem necessárias suas adequações, e que um dos objetivos da revisão em pauta é reduzir as lacunas de entendimento das normas vigentes, para que o mercado possa ter uma compreensão melhor do que se deve entender por um processo de certificação de conteúdo local.

O Presidente chamou o expositor seguinte.

9º Expositor: Leo C. Ku - Condor Holdings Brasil



O Sr. Leo identificou como um problema não poder estimar a seus clientes o percentual de conteúdo local, conforme solicitado durante as licitações em que participa, pois não tem certificados prévios de seus produtos, entendendo não ser possível certificar antes da emissão da nota fiscal, e propondo como procedimento somente a comunicação à ANP dos componentes considerados importados de seu equipamento.

O Presidente observou que a certificação antecipada aplica-se somente a equipamentos, não se aplicando a prestação de serviços, e que a Cartilha de Conteúdo Local define o valor pra fins de cálculo do conteúdo local de certificações prévias de equipamentos.

Terminadas as exposições, o Sr. Marcelo Mafra reforçou que todos os comentários enviados durante a Consulta Pública serão analisados, e suas deliberações publicadas no site da ANP.

Em seguida, passou a palavra para os membros da mesa.

A Secretária da Audiência, Sra. Michelle, destacou dois pontos importantes a serem consideradas no processo de revisão da resolução.

O primeiro ponto disse respeito à obrigação da revisão da resolução não ferir o que foi estabelecido nos contratos de concessão, e seguir os objetivos da Política de Conteúdo Local, e os estabelecidos pela Resolução CNPE nº 8/2003.

O segundo ponto apontou considerar com atenção à criação de listas e definições restritivas dentro de resoluções, as quais foram solicitadas diversas vezes durante a Audiência, e através dos comentários enviados durante a Consulta Pública, considerando o risco de não contemplar aspectos importantes e essenciais das operações envolvidas pelas diversas cadeias produtivas que envolvem a indústria do petróleo, e prejudicar o processo de certificação, lembrando que as resoluções não podem ser mudadas em prazos curtos de tempo.

Por fim, a Sra Michelle, destacou que a definição de Bens não é uma mudança proposta pela minuta de resolução, principalmente quanto ao conceito de equipamentos e máquinas, e que esta definição já está inserida na regulamentação atual, e que sua forma atual restritiva já foi objeto de críticas de vários agentes durante o tempo de implementação e uso do processo de certificação.

Após suas considerações, a Sra. Michelle passou a palavra ao Procurador Sr. Arthur.

O Sr. Artur agradeceu a presença de todos e ressaltou que esse é um trabalho em conjunto de revisão, entre a Procuradoria e a comissão de conteúdo local, que contou com bastante proximidade e participação em debates sobre o tema entre os envolvidos.

Destacou a questão do conteúdo local tema recorrente em questões jurídicas para a análise da Procuradoria. Citou que como é de conhecimento de todos, recentemente, com o final das fases de exploração da 5ª e depois 6ª e 7ª rodada surgiram aplicações de multas e solicitações de *wavier*, e sem entrar em qualquer mérito específico, apenas ressaltou a responsabilidade de todos os agentes seja dos licitantes durante a realização das ofertas de conteúdo local com a proposição ofertas factíveis, seja dos fornecedores, no momento de pleitear os índices de conteúdo local adequados aos objetivos da política, para que assim se possa desenvolver esta política com propriedade e com responsabilidade.

O Presidente abriu 10 minutos para pronunciamentos da plateia.

O primeiro participante a se manifestar foi o Sr. Eric, da empresa de sísmica CGC do Participações Ltda. Que solicitou explicações quanto ao procedimento de certificação para os serviços de aquisição de dados exclusivos e não exclusivos, uma vez que a minuta não traz um capítulo exclusivo sobre o tema, assim como trata a Nota Técnica 12/2009.

O Presidente observou que assim que a associação apresentar proposta para este tipo de serviço e suas especificidades, a ANP avaliará a revisão e publicação de um novo informe técnico.

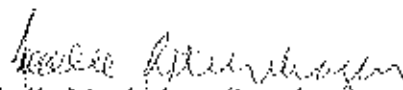
O segundo a solicitar a palavra foi o Sr. Cláudio Makarovsky, da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos – ABIMAQ.

Sr. Cláudio reforçou o pedido de criação de uma forma de premiação para quem está realmente fazendo pesquisas e desenvolvimento no Brasil, nos produtos originais dessa pesquisa, e encontrar uma forma de unificar o conteúdo local. Citou que eles têm algumas sugestões que gostariam de apresentar em uma oportunidade futura, e poder discutir isso com um pouco mais de detalhe.

O terceiro a se manifestar foi a Sr. Luiz Cesar Quintans, da G. Ivo Advogados, que fez a leitura de seus questionamentos entregues por escrito ao Presidente, conforme consta do Anexo IV.

O Presidente pontuou que muitos dos questionamentos apresentados pelo Sr. Quintans já haviam sido abordados nas exposições anteriores, e nas sugestões e comentários enviados durante a Consulta Pública, mas que devido ao adiantado da hora, as respostas serão publicadas no site da ANP.

Na sequência, agradeceu novamente a todos pela presença e encerrou a sessão.


Michelle Maximiano Steenhagen
Secretária da Audiência


Marcelo Mafra Borges de Macedo
Presidente da Audiência